



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Gabinete

Diretoria de Transporte Aeroviário

**N.1300.01.0001539/2019-91 /2019**

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº , DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste dos tetos de tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais do Aeroporto Regional Presidente Itamar Franco (SBZM), localizado no município de Goianá, Estado de Minas Gerais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso das atribuições do art. 37, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais,

*Considerando* o Convênio de Delegação nº 38/2012, de 14 de novembro de 2012, celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais, por meio do qual foi delegado a esse último o Aeroporto Regional Presidente Itamar Franco (SBZM);

*Considerando* o disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução ANAC nº 392, de 06 de setembro de 2016, em que se prevê que os valores das tarifas aeroportuárias deverão ser estabelecidos pelos respectivos delegatários dos aeródromos públicos;

*Considerando* os reajustes sobre os tetos das tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais, constantes das Tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, do Anexo I, da Portaria ANAC nº 103/SRA, de 11 de janeiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar, nos termos do Anexo Único desta Resolução, os tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais do Aeroporto Regional Presidente Itamar Franco (SBZM), localizado no município de Goianá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Caberá ao respectivo operador aeroportuário observar as diretrizes constantes do art. 1º, § 3º, e incisos, da Resolução ANAC nº 392, de 2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Belo Horizonte, de outubro de 2019.

**Marco Aurélio de Barcelos Silva****Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade**

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 11/10/2019, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8204571** e o código CRC **CE872795**.

**Referência:** Processo nº 1300.01.0001539/2019-91

SEI nº 8204571